

PRÊMIO GÁVEA DE FOTOGRAFIA

REGULAMENTO

I. INTRODUÇÃO

1. O Prêmio Gávea de Fotografia é promovido pelo Estúdio Galeria da Gávea LTDA – ME, registro CNPJ 17.355.891/0001-00, com endereço comercial situado na Rua Marquês de São Vicente 431, Loja A, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22451-040.

2. O Prêmio Gávea de Fotografia, em seu primeiro ano de realização, irá premiar dois ensaios fotográficos, conforme os itens desse Regulamento e assim definidos:

- a. Publicação de Fotolivro
- b. Programa de Imersão Fotográfica em Alagoas na companhia de um tutor.

II. OBJETO

O Prêmio Gávea de Fotografia visa a contribuir para a reflexão e a produção da fotografia brasileira contemporânea.

2. Constitui objeto do Prêmio Gávea de Fotografia a premiação de dois ensaios fotográficos, sem exigência de ineditismo ou período específico de criação.

3. Entende-se por ensaio fotográfico um conjunto de, no mínimo, dez fotografias que componham uma narrativa de conteúdo livre.

4. Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados uma só imagem.

5. O candidato terá que optar entre um dos dois prêmios e fazer a inscrição de somente um ensaio.

6. A premiação contemplará apenas um ensaio na opção Fotolivro e um ensaio no Programa de Imersão fotográfica em Alagoas.

7. O anúncio dos artistas vencedores será feito até o dia 6 de dezembro de 2016, no site <http://www.galeriadagavea.com.br/premio>

III. CONDIÇÕES GERAIS COMUNS AOS DOIS PRÊMIOS

1. O Prêmio Gávea de Fotografia abrange todo o território nacional e será aberto para artistas maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados que comprovem residência no país. Coletivos não serão aceitos nesta edição. O candidato deverá ter a fotografia como instrumento de expressão artística.
2. O ensaio inscrito não precisa ser inédito. Não se aceitará inscrição de ensaios fotográficos que já tenham tirado em primeiro lugar em outros concursos. No entanto, se apenas uma fotografia de um ensaio houver sido premiada, a inscrição será assegurada. Não serão aceitas reedições de fotolivros.
3. A inscrição só será realizada com o preenchimento correto de todos os campos e dentro do prazo estipulado nesse regulamento.
4. Não será admitida nenhuma modificação de conteúdo após o envio da inscrição.

IV. PREMIAÇÃO

Serão selecionados dois ensaios fotográficos:

Um na categoria Publicação de Fotolivro e outro na categoria Programa de Imersão fotográfica em Alagoas.

A) FOTOLIVRO

A Galeria da Gávea disponibilizará o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a realização de um fotolivro com tiragem mínima de 100 exemplares. Este fotolivro será impresso pela própria Galeria da Gávea.

O conteúdo do fotolivro deverá tratar obrigatoriamente do ensaio inscrito.

A tiragem mínima será de 100 exemplares, porém não haverá restrição quanto ao formato do fotolivro: caberá ao artista definir as particularidades do projeto gráfico, tais como número de páginas, tipo e gramatura do papel, forma, dimensão, diagramação, capa, tipologia, tamanho, disposição das fotografias e demais aspectos pertinentes ao projeto.

A Galeria da Gávea disponibilizará um designer gráfico para a diagramação do fotolivro. O cronograma de desenvolvimento do projeto do fotolivro deverá ser apresentado pelo artista à Galeria da Gávea até 15 de janeiro de 2017. É imperativo que a conclusão do fotolivro e o encaminhamento à gráfica ocorram até o dia 15 de Abril de 2017.

Caberá à Galeria da Gávea 40% da tiragem estipulada, 20% a instituições culturais e 40% ao artista para que ele faça uso a seu critério.

B) PROGRAMA DE IMERSÃO FOTOGRÁFICA EM ALAGOAS

O artista vencedor será premiado com uma residência artística em Alagoas para o desenvolvimento de um ensaio fotográfico. Ele ficará hospedado por dez dias na pousada [Aldeia Beijupirá](#), situada na região de Porto das Pedras, no Estado de Alagoas, e terá a companhia de um orientador, que desempenhará as atribuições de tutor e instigador durante sete destes dez dias.

As datas dessa residência artística, aqui denominada Imersão, serão definidas em comum acordo entre o artista vencedor e o tutor considerando o período de 15 de março a 15 de maio de 2017.

-- Sobre o vencedor:

Deverá desenvolver um trabalho fotográfico a partir de uma proposta de pauta gerada em comum acordo entre ele e o tutor, levando em conta os aspectos particulares da região de Porto das Pedras e seus arredores.

-- Sobre o tutor:

Se compromete a estabelecer uma interlocução com o vencedor, atuando como agente reflexivo durante o processo criativo do artista.

A relação entre o artista e o tutor se dará em três etapas: um encontro prévio para o planejamento das pautas, o trabalho de campo durante a imersão e uma reunião posterior para a edição do material fotográfico produzido.

O resultado final da edição será apresentado em um evento aberto ao público na Galeria da Gávea, quando serão projetadas as fotografias na presença do artista e do tutor .

A Galeria da Gávea arcará com os custos de passagem aérea, traslados, transporte para trabalho de campo, hospedagem e alimentação durante o período da imersão fotográfica, bem como as demais despesas relacionadas ao evento de apresentação do projeto.

Links da região de Porto de Pedras (Alagoas):

https://pt.wikipedia.org/wiki/Porto_de_Pedras

V. JULGAMENTO | SELEÇÃO

1. O julgamento do Prêmio Gávea de Fotografia será realizado em novembro de 2016 .
2. O julgamento dos ensaios inscritos será feito por uma comissão de jurados designada pela Galeria da Gávea, constituída especificamente para esse fim. O júri será composto por curadores, colecionadores, fotógrafos e pesquisadores. Para a primeira edição do Prêmio Gávea de Fotografia foram convidados os seguintes jurados: Flavia Pedras, Diógenes Moura, Mariano Klautau, Isabel Amado e Ana Stewart.
3. O júri é responsável pela escolha de dois trabalhos vencedores: Um será premiado com a publicação de fotolivro e o outro será selecionado para participar da imersão fotográfica.
4. Como critério de seleção o júri levará em consideração a relevância do ensaio no contexto da fotografia brasileira contemporânea e a originalidade da proposta. Serão avaliados também a qualidade técnica, artística e a coesão do conjunto.
5. O julgamento será somente sobre o ensaio fotográfico inscrito.
6. Poderão participar fotografias que receberam tratamento e manipulação de imagem, desde que as intervenções sejam reconhecidas pelo artista, se necessário.
7. O resultado do julgamento será publicado no site da Galeria da Gávea <http://galeriadagavea.com.br/premio> até 6 de dezembro de 2016. Os vencedores serão notificados por e-mail.
8. As decisões da Comissão de Seleção e Premiação são soberanas e irreversíveis na definição do resultado. Reserva-se a ela todos os direitos que se fizer necessários, não cabendo recurso posterior por parte dos inscritos. A inscrição do candidato significa aceitação de todas as condições propostas no presente Regulamento.

Observação Relevante:

A comissão de seleção e premiação julgará no máximo 130 ensaios, independente da ordem de inscrição dos candidatos. Caberá aos membros da equipe da Galeria da Gávea exercer o direito de corte a partir do 131º ensaio inscrito, caso haja. Tal medida visa a limitar o número de ensaios apresentados, a fim de não sobrecarregar a tarefa dos jurados dentro do prazo exigido e nem comprometer a qualidade do julgamento devido ao excesso de ensaios inscritos.

VI. INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de setembro a 16 de novembro de 2016, pelo site <http://galeriadagavea.com.br/premio>. O recebimento das inscrições será encerrado no dia 16 de novembro de 2016, às 23:59 horas, horário de Brasília.
2. A comissão de julgamento não avaliará portfólios impressos. Todas as inscrições deverão ser cadastradas online.
3. A inscrição é gratuita.
4. Cada candidato poderá se inscrever com apenas um ensaio no Prêmio Gávea de Fotografia e em apenas uma das opções de premiação, isto é, Publicação de Fotolivro ou Programa de Imersão fotográfica.
5. A inscrição será realizada através dos seguintes passos:
 - o Escolha da modalidade do prêmio: Publicação de Fotolivro ou Programa de Imersão Fotográfica;
 - o Preenchimento da ficha de inscrição;
 - o Inclusão de minibiografia ou currículo em até 800 caracteres com espaço;
 - o Resposta a um breve questionário;
 - o Informação do título da Série;
 - o Redação do texto de apresentação da série inscrita em até 1000 caracteres;
 - o Upload do ensaio fotográfico contendo de 10 a 15 fotografias em formato JPG, com, no mínimo 1,5 MB, e no máximo, 2MB.
6. O preenchimento incorreto e/ou incompleto da ficha de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

VII - CRONOGRAMA

Período de inscrição: de 16 de setembro a 16 de novembro de 2016
Período de julgamento: de 17 de novembro a 5 de dezembro de 2016
Anúncio do resultado: até 6 de dezembro de 2016

VIII - OBRIGAÇÕES

1. Os trabalhos inscritos não precisam ser inéditos, porém não se aceitará a inscrição de obras vencedoras (primeiro lugar) em outros concursos, prêmios e editais. Mas se uma (e apenas uma) fotografia deste ensaio houver sido premiada, a inscrição será aceita.
2. O candidato deve declarar na ficha de inscrição, a originalidade e autenticidade das fotografias de sua autoria.

3. O autor isenta a Galeria da Gávea de qualquer demanda judicial ou extrajudicial, no caso de se levantar dúvidas quanto à autoria dos ensaios fotográficos, de sua inteira responsabilidade.

4. Os artistas vencedores deverão enviar as imagens das séries premiadas em alta resolução para a divulgação do Prêmio Gávea de Fotografia.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É proibida a participação de membros da diretoria da Galeria da Gávea

2. O anúncio dos vencedores será feito no site da Galeria da Gávea
<http://galeriadagavea.com.br/premio>

3. Em caso de desistência do artista vencedor de usufruir do prêmio designado ou se o mesmo não for localizado no prazo de dez dias úteis após a divulgação do resultado, caberá aos jurados atribuir o prêmio a outro candidato.

4. Durante o prazo de um ano após a divulgação do resultado do Prêmio Gávea de Fotografia, a Galeria da Gávea terá o direito de exibir as fotografias das séries laureadas em todas as mídias de divulgação no âmbito do concurso.

5. Os artistas vencedores não são obrigados a fazer parte do elenco ou do acervo da Galeria da Gávea. Esta, por sua vez, seguindo o princípio de reciprocidade, não deverá abrigar em seu portfolio, tais obras. Todo e qualquer artista que estiver vinculado a outra galeria de arte estará isento de compromisso com a Galeria da Gávea.

6. Disposições Gerais de cada categoria:

6.1 – Publicação de Fotolivro

6.1.1 O ensaio designado para a categoria Publicação de Fotolivro não precisa ser inédito, porém não pode ter sido publicado anteriormente no formato fotolivro.

6.1.2 A Galeria da Gávea poderá interagir com o artista sobre eventuais modificações tanto na edição das imagens quanto no processo gráfico do fotolivro, se assim julgar necessário.

6.1.3 Caso o autor do fotolivro queira vender de maneira independente seus exemplares, o valor de venda deverá ser previamente acordado junto à equipe da Galeria da Gávea.

6.1.4 Caso o autor queira comercializar seus exemplares, o valor de venda deverá ser estipulado em comum acordo com a Editora XXXXX e a Galeria da Gávea.

6.1.5 O autor tem plenos direitos de executar por conta própria a reedição do ensaio fotográfico vencedor. No entanto, se a reedição do fotolivro seguir o projeto gráfico resultante do concurso, esta deverá mencionar o Prêmio Gávea de Fotografia

6.2 - Programa de Imersão Fotográfica em Alagoas.

- 6.2.1 Dentro do escopo do Programa de Imersão, o artista vencedor compromete-se a apresentar uma primeira edição do material produzido em Alagoas à equipe da Galeria da Gávea em até um mês após a conclusão da viagem.
- 6.2.2 A data do evento de apresentação ao público do resultado do Programa de Imersão Fotográfica será definida entre o artista, o tutor e a equipe da Galeria da Gávea.
- 6.2.3 O material produzido durante o Programa de Imersão será de pleno domínio do artista vencedor. No entanto, toda e qualquer divulgação e exposição destas fotografias deverá mencionar o seguinte crédito: “Realizado com o incentivo do Prêmio Gávea de Fotografia promovido pela Galeria da Gávea”.
- 6.2.4 A Galeria da Gávea não se responsabiliza pelas eventuais exigências de licenças e autorizações decorrentes do trabalho de campo em Alagoas, sendo essas de total e exclusiva responsabilidade do artista.

7. A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados neste regulamento para o Programa de Imersão em Alagoas e Publicação de Fotolivro implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução, por parte dos vencedores, dos recursos recebidos atualizados, de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

8. A Galeria da Gávea se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes, através de avisos no site, sempre se pautando pela legalidade, transparência e respeito aos participantes.

9. O ato da inscrição implica na plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

10. As dúvidas podem ser esclarecidas em Perguntas Frequentes ou ser encaminhadas para o e-mail premio@galeriadagavea.com.br